



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024, PENTECOSTE-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DE Nº 332/2023 EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 07129/2021-7, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, CHEFE DO EXECUTIVO DE PENTECOSTE, NO EXERCÍCIO DE 2020.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro do ano de 2020, de responsabilidade do Sr. **JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**, bem como o Parecer Prévio de nº emitido pelo Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no Processo de nº **07129/2021-7**, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade das Contas de Governo do Município de Pentecoste-CE.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 04 de setembro do ano de 2024.

HAILTON DE SOUSA CASTRO

Relator e Presidente

FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES

Membro

JOSE XAVIER FILHO

Membro

GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICAÇÃO

Nobres Vereadores, nos termos do Art.162, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, opinando pela **APROVAÇÃO** das Contas do Sr. **JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**, Chefe do Poder Executivo de Pentecoste-CE, no exercício de 2020.

Ao analisar o Parecer Prévio de nº 332/2023 no processo de nº 07129/2021-7, referente às contas do exercício de 2020, apresentadas pelo Executivo Municipal, verificamos que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** emitiu parecer pela Regularidade das contas da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro de 2020.

Assim, elaboramos o presente Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a **APROVAÇÃO** das contas apresentadas pelo Executivo Municipal. referente ao exercício financeiro de 2020, bem como ao Parecer Prévio de nº 332/2023 emitido pelo Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no Processo de nº 07129/2021-7.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pentecoste-CE, em 22 de agosto de 2024.